ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/06/2023

----------Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente de Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dois do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezasseis milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas doze e treze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas catorze a vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprova, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Pelo Senhor Vereador Fernando Silva, do Partido CHEGA, foram solicitados os seguintes esclarecimentos, que a seguir se transcrevem:----------

----------**"Primeiro - Nova linha de alta tensão:** Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, essa questão da passagem da segunda linha de alta tensão na Ribeira do Neiva tem me tirado o sono, não tenho dormido nas últimas semanas como dormia até à data em que soube desse atentado contra o nosso território.----------

----------As perguntas que lhe faço Senhora Presidente, são as seguintes:----------

----------Primeira - Se esta Câmara já sabia desse traçado desde dois mil e vinte como se consta, porque é que não nos foi dito antes e só depois de eu trazer esta questão à Reunião Ordinária de oito de maio de dois mil e vinte e três é que se mostraram indignados e que estariam ao lado das Uniões de Freguesias do Vade e Ribeira do Neiva se é do vosso conhecimento que a REN (Redes Energéticas Nacionais) já andava em alta velocidade?----------

----------Segunda - As pergunta que me fazem no terreno é: quem é que atuava em segredo, a Câmara Municipal de Vila Verde, a Rede Energética Nacional ou ambos? A população não se conforma e quer saber porque só há um mês se fala disto.----------

----------Terceira - Porque é que esta Câmara não subscreveu o manifesto das autarquias que o fizeram?----------

----------Quarta - Sobre este caso que me perturba a mente e alma e atormenta a população, principalmente a residente na Ribeira do Neiva e Vade, deu ou vai este Município dar entrada de uma providencia cautelar e ação popular no Ministério Publico?"----------

----------Em resposta às questões levantadas pelo Senhor Vereador Fernando Silva, o Senhor Vereador do Ambiente, Patrício Araújo, respondeu da seguinte forma, tendo junto ao presente esclarecimento um documento remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, com a referência S029390-202304-DCOM.DCA, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e um a

vinte e três da minuta da presente ata: "Conforme é do seu conhecimento não é de agora que nos manifestamos contra a passagem desta linha dupla entre Ponte Lima e Fontefria. De facto, bem antes desta Consulta Pública que ocorreu agora em maio de dois mil e vinte e três, já esta Câmara Municipal, no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental que terminou em sete de agosto de dois mil e vinte e, em devido tempo, se manifestou nos termos que a seguir se sintetizam:----------
----------"(...) A Câmara Municipal de Vila Verde manifesta-se contra o troço três, cujo traçado apresenta forte interferência com áreas de aglomerado urbano quer na antiga Freguesia de Covas (aglomerados da Lobagueira, Venda Nova e Moinhos do Boco), quer na antiga Freguesia de Valões (Portel). (...).----------
----------"Consideramos ainda que as áreas florestais atravessadas terão uma diminuição do potencial de exploração nas zonas dos apoios, questões essas que terão de ser acauteladas na execução e na aquisição/expropriação dos terrenos, procurando minimizar os potenciais efeitos mais negativos." (...).----------
----------Acresce também que a qualidade paisagística será fortemente afetada com a instalação da Linha de Alta Tensão numa área de relevo acentuado, atravessando todo o Oural de nordeste para sudoeste suficientemente próximo do marco geodésico ali existente. Finalmente referimos, que em termos de condicionantes o projeto atravessa áreas integradas na Rede Elétrica Nacional, na Rede Natura dois mil - Sítio de Interesse Comunitário – Rio Lima PTCON0020, bem como domínio hídrico e área de pedreira." Assim, desde logo, facilmente se poderá inferir que não é de agora que estamos contra a linha de muito alta tensão. Mais ainda o Troço três era muito mais prejudicial pois atravessava o Concelho de uma forma ainda mais transversal e afetava mais Freguesias, felizmente isso conseguiu-se evitar. Esta posição foi pública e consta do processo do relatório de consulta pública feita em dois mil e vinte. Porém, como na altura, vivíamos em pleno processo pandémico relativo ao COVID DEZANOVE talvez tudo isto tenha passado ao lado do conhecimento do Senhor Vereador, Fernando Silva. Aliás, recordo que assim que tomamos conhecimento, dia dois de maio de dois mil e vinte e três, no próprio dia através do meu próprio despacho (cuja cópia se junta em anexo) lhe foi dado conhecimento, portanto, não corresponde minimamente à verdade que só depois de trazer o problema a esta Câmara é que tomamos esta posição. Relativamente ao "manifesto das autarquias" que desconheço a existência, a existir, não o subscrevemos porque nunca fomos convidados a fazê-lo e se se refere aos Municípios do Alto Minho, estes tomaram foi posições públicas no âmbito da sua CIM (Comunidade Intemunicipal do Alto Minho) da qual não fazemos parte. A terminar, reiteramos para que fique bem claro que sempre e, desde a primeira hora, estivemos contra a passagem de mais uma linha de alta tensão no nosso território, tendo sempre tomado todas as posições e medidas no sentido de evitar que o Concelho fosse, mais uma vez, fustigado por mais uma "autoestrada" elétrica quando na realidade o que precisamos é de infraestruturas viárias capazes de resolver os problemas das nossas populações."----------
----------"**Segundo - Vila Verde Sem Glifosato:** Senhora Presidente, glifosato, o herbicida agrotóxico, o mais vendido em Portugal e que não para de contaminar o solo do nosso Concelho. Não há como negar que este produto químico é responsável pela morte de abelhas e aves e nocivo à saúde humana e animal. A Monsanto foi condenada pela Justiça americana a pagar duzentos e oitenta e nove milhões de dólares a um cidadão que afirmou que o câncer que teve em dois mil e catorze foi causado pelo uso de um dos agrotóxicos que contêm glifosato dessa empresa. Por isso, Senhora Presidente, peço a este Executivo que sensibilize as várias entidades, Presidentes de Juntas de Freguesias e agricultores etc., para que deixem de utilizar herbicidas, como o glifosato, para eliminar ervas daninhas em jardins ou locais públicos, sendo que todos devemos saber que foram

produzidos para matar uma grande diversidade de seres vivos mas que aniquila muita da flora microbiana humana e entra na circulação sanguínea. A Agência Internacional de Pesquisa sobre o Cancro, classificou o glifosato como agente cancerígeno. Este herbicida deveria ser proibido em todo o mundo, mas pelo menos, sejamos nós os primeiros a dar o exemplo suspendendo o uso desse produto químico em Vila Verde."----------

----------Sobre o assunto, o Executivo informa que a utilização deste produto está proibida em toda a União Europeia, desde janeiro de dois mil e dezassete, não tendo este Executivo qualquer conhecimento do uso deste produto.----------

----------**"Terceira – Lombas:** Embora eu não goste de ver nem de passar pelas lombas, trago sempre que me for solicitado, os pedidos a estas reuniões de Câmara, e na última perguntei se a lomba solicitada para Coucieiro já estava concluída, e em resposta a Senhora Presidente disse que o Chefe da Divisão do Ambiente e Obras tem neste momento, o levantamento de tudo o que tem sido pedidos e solicitações relativamente à colocação de lombas e que está a fazer um estudo para a sua colocação, onde se justificar. Só para dizer, que no entanto, encontrei-me com as pessoas que querem a lomba e disseram-me que uma passadeira seria o mais adequado para aquela rua por ter ali uma paragem de autocarro e que os automobilistas também respeitam as passadeiras e evitará o barulho ao passar durante a noite ou madrugada dos camiões ou carrinhas de trabalho."----------

----------Sobre o assunto, esclareceu a Senhora Presidente que, uma vez mais, o assunto será remetido ao Chefe da Divisão do Ambiente e Obras para análise dos Serviços competentes.----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação prestada pela Assistente Social afeta à Divisão de Promoção Social, relacionada com um pedido de apoio para transporte de beneficiário do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), entre a APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) de Vila Verde e o CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) de Amares, a realizar pela Cruz Vermelha Portuguesa de Amares, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e quatro e vinte e cinco. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, adquirir o serviço de transporte, no valor mensal aproximado de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Amares, para o concreto beneficiário do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), de acordo com a informação prestada pela identificada Técnica.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica relacionada com a aceitação da doação a esta Autarquia, por parte do respetivo proprietário, de dois prédios, um deles rústico e o outro urbano, descritos na Conservatória do Registo Predial, respetivamente, sob os números dois mil oitocentos e noventa barra dois mil e dezoito mil e vinte e quatro e quatrocentos e oitenta e um barra mil novecentos e noventa zero oitenta e seis, ambos situados no lugar da Cela, da Freguesia de Valdreu, deste Concelho e inscritos na matriz, também respetivamente, com os artigos quatro mil cento e sessenta e um (rústico) e quatrocentos e noventa e nove (urbano). Sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Ordenamento do Território efetuou uma avaliação que à presente se anexa, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e seis a vinte e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aceitar receber por doação do respetivo proprietário, dois prédios, um deles rústico e o outro urbano, descritos na Conservatória do Registo Predial, respetivamente, sob**

os números dois mil oitocentos e noventa barra dois mil e dezoito mil e vinte e quatro e quatrocentos e oitenta e um barra mil novecentos e noventa zero oitenta e seis, ambos situados no lugar da Cela, da Freguesia de Valdreu, deste Concelho e inscritos na matriz, também respetivamente, com os artigos quatro mil cento e sessenta e um (rústico) e quatrocentos e noventa e nove (urbano), nos termos e condições descritas na referida informação, ao abrigo do disposto na alínea j), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Os identificados prédios foram avaliados pelo Engenheiro José Bezerra, Divisão de Ordenamento do Território, sendo o valor estimado para o prédio rústico de 6.916,00€ (seis mil novecentos e dezasseis euros) e para o prédio urbano de 123.480,00€ (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta euros). Mais delibera que aceita a doação com as condições especificadas no ponto dois da informação da Divisão Jurídica – os bens imóveis deverão, obrigatoriamente, ser destinados e utilizados para alojamento de crianças doentes e/ou crianças com dificuldades económicas devidamente comprovadas, sob pena de se verificar a reversão dos bens imóveis em causa –, devendo ser celebrada a competente escritura pública. O Executivo manifesta o seu reconhecimento e a sua gratidão perante este ato de altruísmo e generosidade que esta doação reveste.------

----------**Zero um zero três.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dez barra oito mil setecentos e trinta, com vista à declaração de caducidade do licenciamento após verificação da condição temporal prevista na alínea a), no número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme determinado pela norma do número cinco, do referido artigo e de acordo com o proposto pela Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, em catorze de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta a trinta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dez barra oito mil setecentos e trinta, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um zero quatro.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e cinco barra quatrocentos e noventa e cinco, com vista à declaração de caducidade do licenciamento após verificação da condição temporal prevista na alínea d), no número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme determinado pela norma do número cinco, do referido artigo e conforme proposto pelo Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, em dezanove de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a quarenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e cinco barra quatrocentos e noventa e cinco, ao abrigo da alínea d), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um zero cinco.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e trinta, para concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no respetivo licenciamento, ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições constantes da informação do

Serviço de Apreciação Liminar e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de dezoito de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e um a quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico zero um barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e trinta, ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo décimo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições constantes da informação do Serviço de Apreciação Liminar e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dezoito de maio de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero seis.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e quarenta e cinco, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e sete a cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em Casais de Vide, Aboim da Nóbrega, inscrito na matriz sob o artigo seis mil trezentos e vinte e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quatro mil e oitenta e cinco barra dois mil e nove zero seiscentos e quatro, nos termos e condições da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, insertos no processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e quarenta e cinco.**----------

----------**Zero um zero sete.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e sessenta e seis, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a cinquenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito no lugar de Lama, inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e quarenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quatrocentos e oitenta e três barra dois mil e dez zero vinte e um, nos termos e condições da informação técnica do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, insertos no**

processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra quatrocentos e sessenta e seis.----------

----------**Zero um zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pela Diretora de Fiscalização e pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, relativa a trabalhos complementares e supressão de trabalhos, no âmbito da empreitada "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Vila Verde", e consequente prorrogação do prazo de execução da obra, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e seis a sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Esquível Gomes e Fernando Silva, aprovar a realização de trabalhos complementares e a supressão de trabalhos, constantes, respetivamente, dos quadros um, dois e três, da informação prestada pelos identificados Serviços da Divisão de Projetos e Obras, relativos à empreitada denominada "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Vila Verde". Mais delibera, ao abrigo do artigo trezentos e setenta e quatro, do Código dos Contratos Públicos, prorrogar o prazo de execução da obra. Notifique-se o empreiteiro da obra da presente ordem de execução de trabalhos complementares e da respetiva prorrogação do prazo, procedendo-se, posteriormente, à sua formalização por escrito.**----------

----------**Zero um zero nove.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, relacionada com a atribuição de um subsídio à Associação Moto Clube de Prado como forma de apoio pela realização da "XXI Concentração Nacional de Motos", ocorrida nos dias vinte e seis a vinte e oito de maio, na Zona do Faial da Vila de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e seis a sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação Moto Clube de Prado como forma de apoio pela realização da "XXI Concentração Nacional de Motos", realizada nos dias vinte e seis a vinte e oito de maio, na Zona do Faial da Vila de Prado.**----------

----------**Zero um dez.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, relacionada com a atribuição de um subsídio à X-Racing Limitada, como forma de apoio à passagem em Vila Verde da "Oitava Edição do Rally Spirit Altice", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e nove a setenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) à X-Racing Limitada, como forma de apoio à passagem em Vila Verde da "Oitava Edição do Rally Spirit Altice".**----------

----------**Zero um onze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, relacionada com a atribuição de um subsídio à Associação Cultural Recreativa Desportiva e de Solidariedade Social de Pico de Regalados, para a participação do piloto João Luís Araújo da Mota Gonçalves no Campeonato Nacional de DRIFT, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e três a setenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 1.000,00 (mil euros), à Associação Cultural Recreativa Desportiva e de Solidariedade Social de Pico de Regalados, para a participação do piloto João Luís Araújo da Mota Gonçalves no Campeonato Nacional de DRIFT.**----------

----------**Zero um doze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, relacionada com a atribuição de um apoio financeiro à Associação Honra & Força, com sede em Gondiães, Vila Verde, como forma de apoiar a época desportiva do atleta Paulo Mesquita, enquanto baluarte e embaixador desportivo do Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e seis a setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação Honra & Força, com sede em Gondiães, Vila Verde, como forma de apoiar a época desportiva do atleta Paulo Mesquita, enquanto baluarte e embaixador desportivo do Concelho de Vila Verde.**----------

----------**Zero um treze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e nove barra três mil novecentos e quarenta e um, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea d), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta a oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e nove barra três mil novecentos e quarenta e um, ao abrigo da alínea d), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um catorze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico zero dois barra dois mil e cinco barra mil quinhentos e oitenta e nove, relativo ao reconhecimento de interesse municipal da desafetação do domínio público para o domínio privado do município de uma parcela de terreno, destinada a espaços verdes da operação de loteamento, sita no lugar de Sá e Aboboreiras, Freguesia de Geme, para posterior permuta por uma área destinada a infraestruturas viárias, na Expansão da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e quatro a noventa da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Esquivel Gomes e Fernando Silva, reconhecer de interesse municipal da desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno destinada a espaços verdes da operação de loteamento, sita no lugar de Sá e Aboboreiras, Freguesia de Geme, para posterior permuta por uma área destinada a infraestruturas viárias, na Expansão da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Vila Verde, referente ao processo zero dois barra dois mil e cinco barra mil quinhentos e oitenta e nove, de acordo com as informações dos Serviços Técnicos.**----------

----------**Zero um quinze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero dois barra dois mil e dezoito barra setecentos e setenta e dois, tendo em vista a receção provisória das obras de urbanização, nos termos do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, conforme o auto de vistoria de dezassete de maio de dois mil e vinte e três e pareceres do Chefe da Divisão do Ambiente e Obras e Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datados, respetivamente, de trinta e trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e um a noventa e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, rececionar provisoriamente as obras de urbanização referentes ao processo urbanístico zero dois barra dois mil e dezoito barra setecentos e setenta e dois, nos termos e para cumprimento da norma**

do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e de acordo com o auto de vistoria de dezassete de maio de dois mil e vinte e três e pareceres do Chefe da Divisão do Ambiente e Obras e Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, respetivamente, de trinta e trinta e um de maio de dois mil e vinte e três. Consequente, deverá manter-se até à receção definitiva um valor de caução de dez por cento do valor inicial.----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela